

## Despacho n.º P56/2023

### Tolerância de ponto no período festivo

Considerando que os festejos de Natal e Ano Novo são quadras festivas de encontro com familiares que estão em regra associada a deslocações.

Considerando que o Governo da República Portuguesa e a Câmara Municipal de Sintra concederam tolerância de ponto aos funcionários públicos nos dias 26 de dezembro de 2023 e 2 de janeiro de 2024.

Reconhecendo o empenho e dedicação que os trabalhadores da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra têm tido durante o presente ano.

Considerando a necessidade de que seja efetuada a recolha do muito lixo que se estima seja acumulado junto dos ecopontos depois dos dias festivos de Natal e Ano Novo.

Considerando a delegação de poderes no Presidente da Junta, efetuada através da Proposta n.º JF 01A/2021, de 21 de outubro.

Considerando que compete ao Presidente da Junta de Freguesia decidir, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em matéria de gestão dos recursos humanos afetos à Junta de Freguesia.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, determino:

1. Dar tolerância de ponto aos funcionários e colaboradores da Junta de Freguesia nos dias 26 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024.
2. Dar conhecimento público do encerramento dos serviços de atendimento da Junta de Freguesia nos dias 26 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024.

AgualvaCacém, 13 de dezembro de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro  
ASSINATURA DIGITALIZADA

Assinado por: **CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA**  
Num. de Identificação: 08454764  
Data: 2023.12.15 13:17:14+00'00'

